



LEI Nº 1056/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Subvenção Social Fundação Municipal de Saúde de Berilo e dá outras Providencias".

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros a título de subvenção social para a **Fundação Municipal de Saúde** de Berilo, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 22.057.194/0001-02, situada à Rua Padre Pedro Heredes, s/nº., Bairro São Francisco, Berilo – MG, para o HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS POBRES, no valor máximo de até R\$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais).

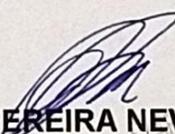
Art. 2º. – O recurso ora autorizado será utilizado para o pagamento de despesas de custeio da Fundação, legalmente constituídas.

Parágrafo único: No prazo de 60 (sessenta dias após a transferência do recurso de que trata esta lei, a Fundação deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de contabilidade da prefeitura a prestação de contas de aplicação dos recursos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e dos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo/MG, 28 de dezembro de 2020.


LÁZARO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LÁZARO PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
BERILO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG

ADM: 2017 - 2020

PUBLICAÇÃO

Publicada no mural da Prefeitura no dia 29 de Dezembro de 2020.

Publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios Mineiros do dia 29/12 /2020 mantido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM.